

DELIBERAÇÃO AGETRANS N°. 361

DE 24 DE JULHO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A. INCIDENTE ÀS 17:38 HORAS COM A LM LAGOA EM 06 DE OUTUBRO DE 2010. ISENTA A CONCESSIONÁRIA DE RESPONSABILIDADE ANTE A PRESTAÇÃO ADEQUADA DO SERVIÇO, CONFORME NOTA TÉCNICA DA CATRA, E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório n°. E-12/010.416/2010, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

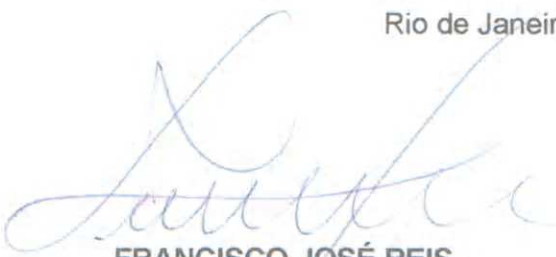
DELIBERA:

Art.1º. – Isentar a Concessionária BARCAS S/A de responsabilidade pelo incidente ocorrido com a embarcação Lagoa em 06 de outubro de 2010, conforme Nota Técnica da CATRA presente às fls. 130/137, em razão da prestação adequada do serviço, com base nas Cláusulas 4ª, inciso I e 11ª do Contrato de Concessão, bem como no art. 7º., §1º., da Lei Estadual N°. 2.831, de 13/11/1997, e no art. 6º., §1º., da Lei N°. 8.987, de 13/02/1995.

Art.2º. – Determinar à SECEX a tomada de providências administrativas para o arquivamento do presente feito após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art.3º. – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2012.



FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Presidente do Julgamento



MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro-Relator



HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro-3º.votante



LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro-Revisor

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

2501.06.122.0002.2010	F	3390.00	18	600.000,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
2501.06.122.0002.2016	F	3390.00	18	600.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
TOTAL				154.219.227,00154.219.227,00

Processo nº: E-01/169/2012, E-12/10197/2012

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 00 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta

FONTE 11 - Operações de Crédito Através do Tesouro

FONTE 18 - Convênios Intraorçament-Administração Direta

FONTE 22 - Adicional do ICMS - FECP

Id: 1359474

ANEXO II			
UO	TIT UO	Orçamento	Em R\$mil
2131	AGETRANS	17.767	17.767

Id: 1359475

Atos do Governador

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do processo n.º E-08/488/51182/2009,

RESOLVE:

RETORNAR AO SERVIÇO ATIVO do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro a 1º Tenente Bombeiro Militar Reformada ÉRICA PINTO ALBERTINO, RG: 32.434, com base no art. 111, § 1º, da Lei nº 880 de 25.07.1985.

Id: 1359445

DECRETO DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº E-03/201152/2010 (inquérito administrativo),

DECRETA a DEMISSÃO da servidora LEILANY AYRÃO BRASIL, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 920.957-8, com fundamento no art. 52, incisos I e V, § 1º do Decreto-lei nº 220/1975 e por transgressão ao art. 39, incisos V, VI, VII e X, e ao artigo 40, incisos III, XIV e XVI, todos do Decreto-lei estadual 220/1975, e seus correspondentes do R.E.F.P.C., regulamentado pelo Decreto estadual 2.479/1979.

Id: 1359444

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 14 DE AGOSTO DE 2012

PROCESSO Nº E-09/0092/2500/2012 - Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo E-09/0092/2500/2012, notadamente as manifestações favoráveis da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança e da Assessoria Jurídica da Subsecretaria Militar da Casa Civil, AUTORIZO ao Sr. Comandante-Geral da PMERJ reconhecer como satisfeitos os requisitos de função específica, na forma do § 3º do art. 17 do Decreto Estadual nº 532/1975, alterado pelo Decreto Estadual nº 8.894/1986, no que diz respeito ao TEN CEL PM FERNANDO SALEMA GARÇÃO RIBEIRO, RG 43.609.

À Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, em sequência, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Id: 1359448

EXPEDIENTE DE 14 DE AGOSTO DE 2012

PROCESSO Nº E-26/051.115/2007 - NEGÓ PROVIMENTO ao recurso hierárquico interposto por EZILANE BARBOSA DOS SANTOS MACHADO, veiculado no bojo do Processo Administrativo E-26/051.115/2007, louvado nas razões ventiladas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Secretaria de Estado da Casa Civil, cujos termos adoto como fundamento desta decisão.

À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em devolução, para ciência.

Id: 1359446

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 14 DE AGOSTO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE :

NOMEAR LEANDRO GALHEIGO DAMASCENO, ID. Funcional nº 4379024-0 para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2012, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Mariana Batista do Nascimento, ID. Funcional nº 04250778-2. Processo nº E-12/2288/2012.

NOMEAR LUCIANO BUENO, ID. Funcional nº 5000351-8, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2012, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Patricia Santos da Silva, matrícula nº 0859720-5. Processo nº E-12/2288/2012.

NOMEAR VALMIR DE ALMEIDA PEÇANHA NETO, ID. Funcional nº5000374-7 para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2012, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Max Alexandre Paula Santana. Processo nº E-12/2288/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de agosto de 2012, CHARLINE DA FONSECA FONSECA, ID. Funcional nº 5000769-6, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria de Imprensa, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/2286/2012.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de agosto de 2012, POLIANA TRIGUEIRO FREITAS, ID. Funcional nº 4323411-9, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPE/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/2286/2012.

NOMEAR JULIA EMILIA MELLO TOLUFO para exercer, com validade a contar de 13 de agosto de 2012, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPE/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Poliana Trigueiro Freitas, ID Funcional nº 4323411-9. Processo nº E-12/2286/2012.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 14 de agosto de 2012, ANDRÉA SANT'ANNA PENTEADO MARTINS, ID. Funcional nº 5005103-2 do cargo em comissão de Assessor de Projetos III, símbolo DAS-6, do Escritório de Gerenciamento de Projetos do Governo do Rio - EGP-Rio, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/2287/2012.

NOMEAR SUZANA BROMBERG para exercer, com validade a contar de 14 de agosto de 2012, o cargo em comissão de Assessor de Projetos III, símbolo DAS-6, do Escritório de Gerenciamento de Projetos do Governo do Rio - EGP-Rio, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Andréa Sant'Anna Penteado Martins, ID Funcional nº 5005103-2. Processo nº E-12/2287/2012.

NOMEAR ALEXANDRE CORREA CRAVO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Luis Claudio Antunes Duarte, matrícula nº 02658433.

EXONERAR, com validade a contar de 30 de julho de 2012, JOÃO MUNIZ PINTO, matrícula nº 24/006802-3, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por João Muniz Pinto, matrícula nº 24/006802-3. Processo nº E-12/480489/2012.

NOMEAR MARIA VANUSA DE SOUSA MARQUES DE ARAUJO para exercer, com validade a contar de 30 de julho de 2012, o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por João Muniz Pinto, matrícula nº 24/006802-3. Processo nº E-12/480489/2012.

EXONERAR SONIA LEMOS DE SENA, matrícula nº 24/007542-4, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/480496/2012.

NOMEAR GIOVANA RAMOS PERPETUO PANIZA para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Sonia Lemos de Sena, matrícula nº 24/007542-4. Processo nº E-12/480492/2012.

NOMEAR JULIANA VEIGA DE CARVALHO para exercer, com validade a contar de 16 de julho de 2012, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Marcio Gouveia Moreira, matrícula nº 0974582-9. Processo nº E-09/0074/0001/2012.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 13 de julho de 2012, publicado no D.O. de 16/07/2012, que nomeou ALESSANDRA DE MEZEZ ASSUMPCÃO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Programas e Projetos Institucionais, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Célio Neves Pereira, ID Funcional nº 4273177-1.

Id: 1359458

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 360 DE 24 DE JULHO DE 2012

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A- APLICAÇÃO DE MULTAS A BARCAS S/A PELA CAPITANIA DOS PORTOS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.045/2009, por unanimidade dos conselheiros votantes.

DELIBERA:

Art. 1º - Arquivar o presente processo, por perda de objeto.

Art. 2º - Dar ciência desta decisão ao Poder Concedente e à Concessionária.

Art. 3º - Transitado em julgado, arquite-se.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação;

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2012

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Relator

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Revisor

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Vogal

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1348562. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº 361 DE 24 DE JULHO DE 2012

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A. INCIDENTE ÀS 17:38 HORAS COM A LM LAGOA EM 06 DE OUTUBRO DE 2010. ISENTA A CONCESSIONÁRIA DE RESPONSABILIDADE ANTE A PRESTAÇÃO ADEQUADA DO SERVIÇO, CONFORME NOTA TÉCNICA DA CATRA, E DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/010.416/2010, por unanimidade dos Conselheiros Votantes;

DELIBERA:

Art. 1º - Isentar a Concessionária BARCAS S/A de responsabilidade pelo incidente ocorrido com a embarcação Lagoa em 06 de outubro de 2010, conforme Nota Técnica da CATRA presente às fls. 130/137, em razão da prestação adequada do serviço, com base nas Cláusulas Quarta, inciso I e Décima Primeira do Contrato de Concessão, bem como no art. 7º, § 1º, da Lei Estadual nº 2.831, de 13/11/1997, e no art. 6º, § 1º, da Lei nº 8.987, de 13/02/1995.

Art. 2º - Determinar à SECEX a tomada de providências administrativas para o arquivamento do presente feito após o trânsito em julgado da presente decisão.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2012

MAURÍCIO AGNELLI

Conselheiro Relator

LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA

Conselheiro Revisor

HERVAL BARROS DE SOUZA

Conselheiro Vogal

FRANCISCO JOSÉ REIS

Conselheiro Presidente do julgamento

Id: 1348629. A faturar por empenho